

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES		PROTOCOLO SIAM Nº 305357/2010
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14315/2007/002/2008	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva (LOC) – Alteração de Condicionante		

EMPREENDEDOR: Indústria de Milho Anchieta Ltda.	CNPJ: 21.719.299/0001-09
EMPREENDIMENTO: Indústria de Milho Anchieta Ltda.	CNPJ: 21.719.299/0001-09
MUNICÍPIO: São Domingos do Prata	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 51' 42,5" LONG/X 42° 58' 11,9"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce	
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-01-5 Torrefação e Moagem de Grãos	5
F-03-05-0 Prestação de outros serviços não citados ou não classificados	5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CNPJ/REGISTRO:
Cláudia Andrea do Nascimento Brum	MG – 46176/D
Ariele Elena Rodrigues	MG – 108704/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 011/2009	DATA: 10/02/2009

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Janaina Melo Batista – Analista Ambiental (Gestora)	1181334-2	
Cinara Maria D. Magalhães – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1209276-3	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Isabela Micherif Gudziki – Núcleo Jurídico	1202517-7	

1. Introdução

A empresa Indústria de Milho Anchieta, CNPJ n.º 21.719.299/0001-09, localiza-se na Rua Coronel José Gomes, nº 139, Centro, município de São Domingos do Prata, MG e encontra-se em operação desde 18/09/1980.

A atividade é desenvolvida em área fechada e opera na moagem de milho, empacotamento e comercialização de outros produtos utilizados na alimentação humana e animal em dois turnos de 08 horas de trabalho em 05 dias na semana.

Possui uma subestação de energia da CEMIG para utilização da energia pelo próprio empreendimento com potência instalada de 300kWA.

As matérias primas utilizadas no empreendimento é o milho, ácido fólico (vitamina B9) e ferro, que são armazenados em silos e sacos plásticos em galpão coberto e fechado lateralmente.

O empreendimento possui 02 galpões, denominados de galpões 01 e 02. No galpão 1 estão situados 5 (cinco) silos que armazenam os produtos canjica, creme, canjiquinha, milho e fubá. No galpão 02 estão situados 03 silos que armazenam a matéria prima principal.

O milho a granel é adquirido de terceiros e transportado até o empreendimento por caminhões. No empreendimento, ele é descarregado numa moega subterrânea de onde é enviado através de elevador e correia transportadora para máquina de pré limpeza. Nesta etapa os grãos são peneirados e aspirados. É realizada uma inspeção de controle de qualidade onde o milho passa por uma seleção e depois de totalmente limpo é enviado por correias transportadoras para os silos onde são armazenados.

Os grãos de milho que chegam dos silos armazenadores na fábrica são conduzidos para o silo pulmão das canjiqueiras. As canjiqueiras trituram o milho e retiram o gérmen fino passando pela dessimétrica, que separa o gérmen grosso da canjica. A canjica é transportada por elevador para os silos de canjica que abastecem os 3 (três) moinhos de canjica onde serão moídos. Os grãos de canjica moídos são transportados para a centrífuga que possui 4 (quatro) peneiras que irão definir a granulometria dos grãos. Para cada granulometria do produto existe um compartimento adequado onde são fabricados grits, canjiquinha fina, canjiquinha grossa e fubá. Após esse processo, são adicionados Fe (Ferro) e ácido fólico (vitamina B) no fubá, que é armazenado no silo e em seguida vai para a empacotadeira onde é ensacado e encaminhado para o seu destino final.

Após sair da centrífuga, a canjica grossa é transportada para o coletor de película onde são retiradas as películas restantes da canjica grossa, sendo recolhidos aproximadamente 1 (um) saco de 50 kg por dia de película.

O creme de milho é embalado assim que sai da centrífuga.

O Fubá e a canjiquinha são empacotados por uma máquina que não depende de operador, somente de um funcionário responsável pelo armazenamento do produto.

Os produtos fabricados e/ou processados no empreendimento são: canjica amarela, canjiquinha, creme de milho, fubá grosso e fubá mimoso.

Todos os produtos fabricados e revendidos pelo empreendimento são armazenados em galpão e em prateleiras separados por tipo de produto.

O Empreendimento também exerce a atividade de distribuição de produtos de sua marca e de terceiros, mas somente realiza o processo de empacotamento de produtos que levam seu nome na embalagem. Realiza o empacotamento produtos tais como: farinhas de milho e mandioca, grãos e

milho de pipoca etc. Recebe produtos como: Molhos, biscoitos, sucos e farinha de trigo já empacotados com marca própria (Anchieta). E também realiza a comercialização de rações em geral, principalmente do tipo pet, produtos estes já empacotados com marca de terceiros.

Os produtos empacotados na empresa são adquiridos primeiramente por sacos de rafia de 50kg, onde então, são despejados e empacotados por empacotadeiras, que separam e qualificam os produtos. São embalados em fardos de dez ou vinte unidades e armazenados sobre paletes.

Os produtos que chegam na empresa já empacotados, tanto da marca Anchieta como de terceiros, tem seu processo de industrialização e empacotamento realizado na própria indústria de origem. A Anchieta apenas recebe o produto para revenda, onde tal produto é apenas armazenado sobre paletes.

A distribuição dos produtos para a comercialização é realizada por frota própria em caminhões baú.

O processo de Licença Ambiental (Licença 009/2009) do empreendimento foi levado à pauta da Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro no dia 29/10/2009, a decisão da câmara foi pelo deferimento da mesma.

O Indústria de Milho Anchieta Ltda possui o certificado para Licença de Operação Corretiva (LOC) nº009/2009 para atividade de Torrefação e Moagem de Grãos, sob código D-01-01-5 e Prestação de outros serviços não citados ou não classificados, sob código F-03-05-0 conforme DN 74/04, emitido em 29/10/2009, com validade de 06 anos e condicionantes.

Com objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou nesta Superintendência, pedido de alteração da condicionante nº1, 3 e 4, contida no Parecer Único nº 549763/2009, motivo pelo qual está sendo remetido a esse conselho tal Parecer.

2. Discussão

O empreendimento Indústria de Milho Anchieta Ltda, por meio de requerimento formal, solicita alterações das condicionantes nº1, 3 e 4, da Licença Operação Corretiva (LOC) nº009/2009, no que tange o Processo nº14315/2007/002/2009. Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto da referida condicionante:

Condicionante 1: *“Executar o programa de automonitoramento previsto no anexo II deste parecer Único”. Freqüência de análise: semestral para o monitoramento atmosférico com entrega de relatório anual à SUPRAM LM.*

Prazo: *“Durante a Vigência da Licença”.*

Condicionante 3: *“Elaborar e instalar projeto de Sistema de Tratamento dos efluentes sanitários do empreendimento. Enviar relatório fotográfico da instalação e operação do sistema, juntamente com cópia do projeto e ART do profissional responsável”.*

Prazo: *“180 (cento e oitenta) dias”.*

Condicionante 4: *“Enviar à SUPRAM-LM Declaração do Corpo de Bombeiros quanto à aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios do empreendimento”.*

Prazo: *“180 (cento e oitenta) dias”.*

2.1. Solicitação do Empreendedor

Solicita prorrogação do prazo da condicionante nº 1 por mais 60 (sessenta) dias referente à primeira análise do monitoramento atmosférico, por estar na fase de instalação da chaminé.

Solicita Prorrogação do prazo da condicionante nº 3 por mais 90 (noventa) dias, uma vez que a empresa está em fase de negociação devido à execução e instalação do referido projeto serem onerosos, referente ao empreendimento Indústria de Milho Anchieta Ltda.

Solicita a prorrogação do prazo da condicionante nº 4 por mais 90 (noventa) dias, uma vez que as adequações propostas no projeto aprovado pelo corpo de bombeiros estão sendo executadas, logo em seguida o corpo de bombeiros fará a vistoria para emissão do laudo de vistoria.

2.2. Parecer da SUPRAM-LM

Condicionante nº1: deferido o pedido da alteração do prazo por mais 60 (sessenta) dias, estabelecendo o total de 240 (duzentos e quarenta) dias para o primeiro monitoramento atmosférico, seguido dos subseqüentes monitoramentos com freqüência semestral, com entrega de relatório anual à SUPRAM LM.

Condicionante nº 3: deferido o pedido de alteração de prazo, estabelecendo 270 (duzentos e setenta) dias.

Condicionante nº 4: deferido o pedido de alteração de prazo, estabelecendo 270 (duzentos e setenta) dias.

3. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM, com base nas discussões supra, sugere o deferimento das solicitações de alteração da condicionante nº1, 3 e 4, contida no Parecer Único nº 549763/2009 que faz parte do certificado de Licença Ambiental (Licença de Operação Corretiva – L OC) nº009/2009 do empreendimento Indústria de Milho Anchieta Ltda, sob Processo Administrativo COPAM nº nº14315/2007/002/2009, para atividade de Torrefação e Moagem de Grãos e Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.

As demais condicionantes descritas no Parecer Único nº 549763/2009 estão sendo cumpridas adequadamente.

As considerações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.